

**TERMO ADITIVO Nº 047/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a implantação do serviço de ampliação de oferta cirúrgica no Hospital Dia – Lapa, situada à Rua Faustolo, nº 1633 – Lapa, com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e aquisição de equipamentos, durante o período de 01 de novembro a 20 de dezembro de 2020, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 164/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis

Ming
Quaia



Publicado no D.O. de
08/12/20 Pág. 33

g.

lis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para a implantação do serviço de ampliação de oferta cirúrgica no Hospital Dia – Lapa, situada à Rua Faustolo, nº 1633 – Lapa, com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e aquisição de equipamentos, durante o período de 01 de novembro a 20 de dezembro de 2020, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a contratação de Recursos Humanos, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, durante o período de 01/11/2020 a 20/12/2020, no valor total estimado, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, de **R\$ 944.323,11 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e onze centavos)**, sendo o valor total estimado de R\$ 603.334,31 (seiscentos e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) para cobrir as despesas com o mês de **NOVEMBRO** e o valor total estimado de R\$ 340.988,80 (trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para cobrir as despesas com o mês de **DEZEMBRO**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00, fonte 00, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.1. Fica estabelecido para cobrir as despesas com a aquisição de equipamentos, o valor total estimado, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, de **R\$ 32.170,40 (trinta e dois mil, cento e setenta**

1
Ming
Minaia

R
M.

reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2507.44.50.52.00, fonte 00, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2. O pagamento das despesas de CUSTEIO e INVESTIMENTO será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 603.334,31	R\$ 340.988,80	R\$ 944.323,11
INVESTIMENTO	R\$ 32.170,40	R\$ -	R\$ 32.170,40

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Mantem-se inalterado o anexo abaixo, conforme o Plano de Trabalho apresentado para o Termo Aditivo n. 045/2020-CRSO ao Contrato de Gestão n. R007/2015 – NTCSS/SMS:

Anexo III – Matriz de Qualidade.

3.1. Incluir os conteúdos dos Anexos abaixo descritos, especificamente para implantação do serviço de ampliação de oferta cirúrgica no Hospital Dia – Lapa:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA QUARTA

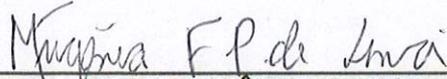
4. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G, integrando ao presente instrumento o Plano de Trabalho e Orçamentário ora considerado.

Maria

R. D.

4.1. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

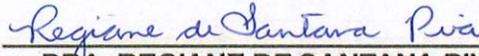
São Paulo, 16 de novembro de 2020.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

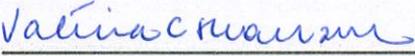


MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

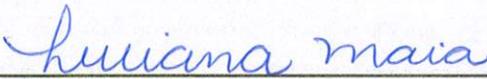


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: Valéria P. S. Franese
RG: 15.533.671-X



Nome:
RG: 12.242 879-1

ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG 007 TA 047/2020

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (NOVEMBRO - DEZEMBRO/2020)											
ATENÇÃO MODALIDADE DE	LINHAS DE SERVIÇO	NO CUSTEIO MENSAL REPRESENTATIVIDADE	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO								
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE				
			EQUIPE MÍNIMA								
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetros de avaliação: metas de produção estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade				
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto			
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	0,00%	Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato				
	MISTA	0,00%									
	TRADICIONAL	0,00%									
	PAI	0,00%									
	NASF										
	AMA 12HS										
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PSM + AMA 24hs								100%		
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	RHC	100,00%							85%		
	CAPS	0,00%									
	SRT	0,00%									
	SADT	0,00%									
	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	0,00%									

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante. A manutenção da Equipe Mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção. A Equipe Mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços. Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato. As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde. Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

HD - HORA CERTA LAPA - BLOCO CIRÚRGICO			
Equipe Mínima		Meta de Produção Mensal	
Categoria Profissional	Jornada Semanal Em Horas	Novembro	Dezembro
CIRURGIAS		245 Cirurgias / Mês	161 Cirurgias / Mês

Observações: As especialidades médicas do bloco cirúrgico tem carga horária que contempla a realização das consultas clínicas, captação, avaliação pré e pós-operatória, além das cirurgias-dia. As cirurgias serão realizadas na extensão do horário da unidade, sábado das 19h às 7h e domingos das 7h às 7h. A oferta de vagas nas especialidades cirúrgicas Geral e Pediátrica serão disponibilizadas no SIGA para outras Coordenadorias Regionais de Saúde. A meta deverá ser anali-

R *Mag* *Maia* *g.* 6

sada de acordo, com o número de vagas disponibilizadas no SIGA, número de conversões cirúrgicas, número de resultados de exames pré operatórios dentro dos parâmetros normais, número de usuários em condições clínicas no dia da cirurgia e absenteísmo.

ANEXO VII: DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE

HD - HORA CERTA LAPA - BLOCO CIRÚRGICO				
Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Profissionais Existentes: Estatutário/ Municipalizado/ Autárquico	A contratar
Auxiliar Técnico Administrativo	Plantão 12 x 36	3	0	3
Enfermeiro	Plantão 12 x 36	4	0	4
Instrumentador Cirúrgico	Plantão 12 x 36	3	0	3
Técnico de Enfermagem	Plantão 12 x 36	12	0	12

R 1 1/2
maia 7
J.



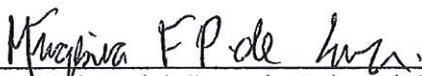
Este plano de trabalho é complementar ao plano do Hospital Dia Lapa no período de 01 de novembro a 20 de dezembro/20, para o funcionamento no período noturno de segunda a domingo e período diurno de domingos e feriados, e considerou:

- Ampliação de Procedimentos Cirúrgicos Pediátricos: postectomia, herniorrafia inguinal, herniorrafia umbilical, orquidopexia e tratamento cirúrgico de correção de hidroceleotomia;
- Ampliação de Procedimentos Cirúrgicos Gerais: herniorrafia umbilical, herniorrafia inguinal, exérese de Cisto Sacro-coccígeo (Cisto Pilonidal), exérese de Cisto dermóide e excisão e enxerto de pele;
- Inclusão de dimensionamento de RH: plantões extras médicos, 3 Aux Téc Adm, 4 Enfermeiro II, 12 Téc Enfermagem e 3 Instrumentador Cirúrgico;
- 03.01 e 03.02 - Material de Consumo Assistencial: Ampliação de material de consumo assistencial para aumento de cirurgias;
- 04.05 - Limpeza Predial: Aumento de posto noturno e posto aos domingos de limpeza;
- 04.06 - Lavanderia: Aumento para atendimento da nova demanda;
- 04.07 - SND: Aumento para atendimento da nova demanda;
- 04.14 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde : Aumento dos plantões de anestesia;
- 04.18 - Locação de Equipamentos Médicos: 1 Bomba de Seringa e 1 Monitor Multiparametro;
- 04.22 e 04.23 - Água e Energia: Aumento para atendimento da nova demanda;
- 02.99 e 07.01 - Materiais de Consumo e Investimento em Equipamentos: necessário investimento em instrumentais e equipamentos para o centro cirúrgico devido a depreciação e desgaste naturais dos instrumentais existentes, garantindo a continuidade e segurança técnica nos procedimentos cirúrgicos.

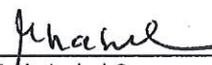
Documentos anexados:

- 1) Cronograma de desembolso mensal por unidade/serviço
- 2) Plano orçamentário de custeio consolidado
- 3) Plano orçamentário de custeio por unidade
- 4) Quadro de dimensionamento de RH

São Paulo, 19 de outubro de 2020.



Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendente



Maria Isabel Campos
Gerência Corporativa Administrativa





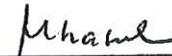
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO - Plano Manutenção	nov/20	dez/20	VALOR TOTAL (R\$)
HOSPITAL DIA LAPA - CIRURGIAS 24H-Rede Hora Certa	635.504,71	340.988,80	976.493,51
TOTAL - CUSTEIO - Plano de Manutenção	635.504,71	340.988,80	976.493,51

São Paulo, 19 de outubro de 2020.



Dra Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendente



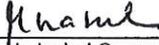
Maria Isabel Campos
Gerência Corporativa Administrativa





PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO			
UNIDADE:	HOSPITAL DIA LAPA - CIRURGIAS 24H		
SERVIÇO:	Rede Hora Certa		
DESCRIÇÃO	nov/20	dez/20	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	390.073,85	260.049,24	650.123,09
01.01 - Remuneração de Pessoal	307.161,67	204.774,44	511.936,11
01.02 - Benefícios	14.923,39	9.948,93	24.872,32
01.03 - Encargos e Contribuições	30.975,95	20.650,63	51.626,58
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	37.012,85	24.675,23	61.688,08
01.05 - Necessidades PDE	-	-	-
02. Materiais de Consumo	91.851,10	-	91.851,10
02.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-	-
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	91.851,10	-	91.851,10
03. Material de Consumo Assistencial	19.100,00	12.733,33	31.833,33
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	7.000,00	4.666,67	11.666,67
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	12.100,00	8.066,67	20.166,67
04. Serviços Terceirizados	102.309,35	68.206,24	170.515,59
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	16.340,65	10.893,77	27.234,42
04.06 - Lavanderia	10.500,00	7.000,00	17.500,00
04.07 - SMD	1.900,00	1.266,67	3.166,67
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	69.312,00	46.208,00	115.520,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	1.850,00	1.233,33	3.083,33
04.19 - Locação de imóveis	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-
04.22 - Água	1.335,94	890,63	2.226,57
04.23 - Energia	1.070,77	713,84	1.784,61
04.24 - Telefonia	-	-	-
04.25 - Gás	-	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-	-
06. Obra	-	-	-
06.01 - Reforma	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-
07. Equipamentos	32.170,40	-	32.170,40
07.01 - Equipamentos	32.170,40	-	32.170,40
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO HOSPITAL DIA LAPA - CIRURGIAS 24H - Rede Hora Certa	635.504,71	340.988,80	976.493,51

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

 Dra Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima Superintendente	 Maria Isabel Campos Gerência Corporativa Administrativa
---	---

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH					
Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade PMSP	ASF
HOSPITAL DIA LAPA - CIRURGIAS 24H	Aux Tec Adm	Plantão 12X36	3	0	3
	Enfermeiro	Plantão 12X36	4	0	4
	Instrumentador Cirurgico	Plantão 12X36	3	0	3
	Tec Enfermagem	Plantão 12X36	12	0	12
	Total Geral			22	0

1

Mig

2

Maria

Dr